



RESOLUÇÃO - Nº 08/2017

“Torna público a Convolação em Contrato de Consórcio Público, o Protocolo de Intenções e suas alterações, relativas ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Sul, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações e considerando:

1 - A Subscrição, em 05/10/2006, do Protocolo de Intenções, para a instituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Sul;

2 - A Ratificação do Protocolo de Intenções Original, através das Leis dos Municípios de; Orleans; Lei nº 1999 de 21 de novembro de 2006; Grão Pará, Lei nº 1435 de 28 de novembro de 2006; Imaruí, Lei nº 1182 de 28 de novembro de 2006; Santa Rosa do Sul, Lei nº 687 de 28 de novembro de 2006; Timbé do Sul, Lei nº 1384 de 28 de novembro de 2006; Jacinto Machado, Lei nº 476 de 29 de novembro de 2006; São Ludgero, Lei nº 1398 de 29 de novembro de 2006; Urussanga, Lei nº 2212 de 29 de novembro de 2006; Cocal do Sul, Lei nº 767 de 28 de dezembro de 2006.

3 - A aprovação, em 29/11/2006, do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, CISAM Sul, publicado em 30 /11/2006, no Jornal Hoje do município de Orleans;

4 – O Cadastramento do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, CISAM Sul, junto à Receita Federal do Brasil, CNPJ sob nº 08.486.180/0001-75, em 30/11/2006, data considerada como a da instituição do CISAM Sul e da convolação do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio público;

5 - Homologação, por parte dos participantes da Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 13/03/2007, do ingresso dos municípios, tendo apresentado a Lei: Içara, Lei nº 2396 de 12 de Junho de 2007; Pedras Grandes, Lei nº 727 de 15 de



Agosto de 2007; Anitápolis, Lei nº 680 de 28 de Agosto de 2007; Araranguá, Lei nº 2576 de 14 de Setembro de 2007; Jaguaruna, Lei nº 1278 de 03 de outubro de 2008; Treviso, Lei nº 488 de 21 de outubro de 2008; Sangão, Lei nº 501 de 03 de novembro de 2008 e Morro Grande, Lei nº 765 de 02 de abril de 2013, que ratificou o Protocolo de intenções;

6 - A aprovação, na Assembleia geral Ordinária de 25/04/2017, das alterações ao Protocolo de Intenções, cujo documento foi publicado na íntegra, no DOM, edição de nº 2240, em 26/04/2017.

7 – Que os entes consorciados ratificaram as alterações ao Protocolo de Intenções o qual fora convolado em Contrato de Consórcio Público em 27/11/2006, nas datas e através das seguintes leis: Timbé do Sul, Lei nº 1.863 de 03 de Outubro de 2017; Grão Pará, Lei nº 2.089 de 11 de Outubro de 2017; Orleans; Lei nº ____ de ____ de ____; Imaruí, Lei nº ____ de ____ de ____; Santa Rosa do Sul, Lei nº ____ de ____ de ____; Jacinto Machado, Lei nº ____ de ____ de ____; São Ludgero, Lei nº ____ de ____ de ____; Urussanga, Lei nº ____ de ____ de ____; Cocal do Sul, Lei nº ____ de ____ de ____; Içara, Lei nº ____ de ____ de ____; Pedras Grandes, Lei nº ____ de ____ de ____; Anitápolis, Lei nº ____ de ____ de ____; Araranguá, Lei nº ____ de ____ de ____; Jaguaruna, Lei nº ____ de ____ de ____; Treviso, Lei nº ____ de ____ de ____; Sangão, Lei nº ____ de ____ de ____; e Morro Grande, Lei nº ____ de ____ de ____.

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar público** a convolação do Protocolo de Intenções, atualizado pelas alterações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária de 2504/2017, em **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**, o qual passa a reger-se pelas disposições do Protocolo de Intenções do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Sul**, ratificado pela lei de cada ente federativo mencionado acima, fazendo parte integrante desta Resolução



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000
Fone/Fax: (48) 3466-4261
CNPJ: 08.486.180/0001-75
Orleans – SC



§ 1º – Integram o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Sul, os municípios de: Orleans; Grão Pará, Imaruí, Santa Rosa do Sul, Timbé do Sul, Jacinto Machado, São Ludgero, Urussanga, Cocal do Sul, Içara, Pedras Grandes, Anitápolis, Araranguá, Jaguaruna, Treviso, Sangão, e Morro Grande.

§ 2º Os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções original, após a publicação da lei municipal de ratificação dos termos do Protocolo de Intenções Alterado e em anexo, considerar-se-ão automaticamente integrantes do referido Contrato de Consórcio Público.

§ 3º É facultado o ingresso de novos municípios participantes no Consórcio Público a qualquer momento, em conformidade com os §§ 1º e 3º da Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 17 de outubro de 2017.


JORGE LUIZ KOCH
Presidente CISAM Sul